



Processo nº 1.058.864

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Silvianópolis

Encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** para que, em observância aos princípios da verdade material e do formalismo moderado, promova a juntada das documentações protocolizadas, intempestivamente, em 18/06/19, sob os nºs 0005342311/2019, 0005341211/2019, 0005341611/2019, 0005341511/2019, 0005341711/2019, 0005341111/2019, 0005341011/2019 e 0005342211/2019, mediante as quais, respectivamente, os Senhores Sebastião Batista de Andrade Filho, Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Francisco de Assis Mendes, Luís Carlos Jacinto, Marcos Lino dos Santos, Ana Tereza Beraldo, Mariângela da Silva Paiva de Souza e Degiane Domingues da Silva, apresentam defesa, em face dos despachos citatórios de fls. 43/50.

Determino, ainda, a juntada da documentação protocolizada em 14/06/19, sob o nº 0006021310/19, por meio da qual a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. requer o reconhecimento de sua legitimidade para intervir nos autos na qualidade de interessada, bem como apresenta manifestação.

Intime-se a requerente de que reconheço a sua legitimidade para intervir nos autos na qualidade de interessada, nos termos do §2º do art. 163 do Regimento Interno.

Em seguida, remetam-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM para reexame, bem como para análise da documentação encaminhada pela empresa ADPM.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator